



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º 1.456 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n.º 1.585/2010-GAB, de 09.08.10, resolve:

Art. 1.º - TORNAR PÚBLICA a III Semana Cultural do IFSP Campus Caraguatatuba divulgando os dias, premiações dos concursos culturais e o regulamento do 1º Concurso Cultural de Curta-Metragem:

DIA DA LITERATURA:

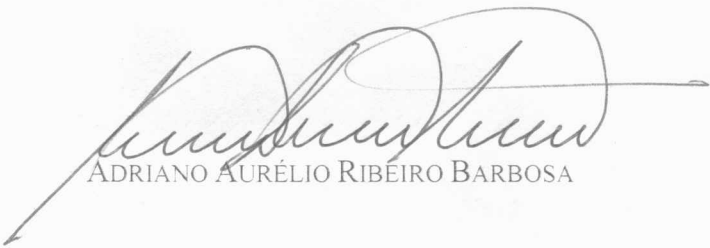
Dia 14 de maio, com a realização da premiação do 2º Concurso Cultural de Literatura do IFSP *Campus* Caraguatatuba, com regulamento a ser definido.

DIA DA MÚSICA:

Dia 15 de maio, com a realização da premiação do 3º Festival de Música do IFSP *Campus* Caraguatatuba, com regulamento a ser definido.

DIA DAS ARTES VISUAIS E CORPORAIS:

Dia 16 de maio, com a realização da premiação do 1º Concurso Cultural de Curta-Metragem do IFSP *Campus* Caraguatatuba. Regulamento no Anexo.


ADRIANO AURÉLIO RIBEIRO BARBOSA

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

13 . 04 . 13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CAMPUS CARAGUATATUBA**

III Semana Cultural do IFSP *Campus* Caraguatatuba

ANEXO

REGULAMENTO

1º Concurso de Curta-Metragem do IFSP *Campus* Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

1.1. O 1º Concurso de Curta-Metragem do IFSP *Campus* Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da cultura, estimulando a criação, interpretação e a sensibilidade através da produção de curtas-metragens, e, também despertar a integração entre alunos, visto que se trata de um concurso entre grupos.

1.2. O tema para a criação dos curtas-metragens é “Obras de Vinícius de Moraes”, podendo ser utilizado como inspiração qualquer obra desse autor, devendo contemplar as normas contidas neste regulamento.

1.3. As dúvidas em relação às obras de autoria de Vinícius de Moraes poderão ser sanadas com a Professora Juliana Lucia do Amaral Molnr Garrido do Nascimento, no *campus* Caraguatatuba, de acordo com disponibilidade desta.

2 . Da participação

2.1. Poderão participar do 1º Concurso de Curta-Metragem do IFSP *Campus* Caraguatatuba todos os alunos do *campus* Caraguatatuba, de cursos técnicos, cursos superiores e de formação inicial e continuada (FIC), devidamente matriculados.

2.2. Para participação, deverão ser formados grupos de no mínimo 5 (cinco) alunos e no máximo 8 (oito) alunos, podendo ocorrer mistura entre turmas e cursos.

3. Das inscrições

3.1. A inscrição no concurso se dará mediante ao preenchimento e entrega da ficha de inscrição na CRE (Coordenadoria de Registros Escolares), por um aluno integrante do grupo, entre os dias 16 e 26 de abril, das 9h às 12h; das 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.2. Os curtas-metragens a serem apresentados deverão estar especificados como consta no item 4 deste edital.

3.3. No ato da inscrição um dos integrantes do grupo deverá preencher uma ficha contendo informações sobre o grupo como: nomes dos integrantes, números de

prontuário e endereço completo do integrante representante, bem como, número de telefone, celular, e-mail, turma e módulo e o título do curta-metragem.

- 3.4. As inscrições só serão aceitas até 26 de abril nos horários de funcionamento da CRE, expostos neste regulamento no subitem 3.1.

4. Da apresentação

- 4.1. Para fins deste edital, entende-se por curta-metragem:
- 4.1.1. Vídeo com duração de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) minutos de duração;
- 4.1.2. Obra inédita, que não tenha sido publicada. Caso contrário, o grupo será automaticamente desclassificado por plágio autoral;
- 4.1.3. Roteiro é uma peça escrita que contém a história, a descrição das cenas e os diálogos do vídeo ou de qualquer outra obra audiovisual.
- 4.2. Os curtas-metragens poderão ser apresentados nas seguintes categorias:
- 4.2.1. Curta-metragem de Ficção: Entende-se por ficção a obra que relata ou narra com intenção objetiva, mas que resulta de uma interpretação subjetiva de um acontecimento, fenômeno, fato, etc.
- 4.2.2. Curta-metragem Documentário: Entende-se por documentário a obra de caráter jornalístico/documental.
- 4.2.3. Curta-metragem de Animação.
- 4.3. Os curtas-metragens deverão ser gravados em DVD em formato padrão que possibilite a visualização em qualquer aparelho de DVD tradicional.
- 4.4. Os curtas-metragens deverão ser entregues em 3 (três) cópias, juntamente com 3 (três) cópias dos roteiros na Coordenadoria de Registros Escolares no dia 10 de maio nos horários especificados no subitem 3.1.
- 4.5. Todos os curtas-metragens a serem entregues deverão ser identificados com o nome do representante e título proposto, sob pena de desclassificação.

5. Do julgamento

- 5.1. Os projetos que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidos à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.
- 5.2. A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios para avaliação: a) Criatividade; b) Originalidade e c) Qualidade Técnica e Artística. Serão eliminados os projetos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral.
- 5.3. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

6. Do resultado

- 5.1. O resultado deste concurso, bem como a veiculação dos curtas produzidos, será divulgado a toda a comunidade do *campus* no dia 16 de maio, durante a III Semana Cultural, às 20h no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *Campus* Caraguatatuba.

7. Da premiação

- 7.1. O grupo vencedor do 1º Concurso de Curta-Metragem do IFSP *Campus* Caraguatatuba ganhará um passeio cultural, a ser definido em conjunto pela equipe sociopedagógica do *campus*, pela direção e pelo grupo vencedor.

8. Disposições Finais

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Os grupos que submeterem seus curtas-metragens para apreciação neste concurso concordam com a veiculação das obras pela direção geral do *campus*, que poderá fazer usufruto da maneira que lhe couber e achar necessária.
- 8.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão de Eventos do *campus* Caraguatatuba, através do e-mail eventos.ifspcar@gmail.com.
- 8.4. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.